RESOLUÇÃO Nº. 05/2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.007, DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES *MARCIO PACHECO* - PRESIDENTE, *GUGU BUENO* – 1° SECRETÁRIO E *ROMULO QUINTINO* – 2° SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Ficam alterados os números de vagas dos cargos de Guarda Patrimonial, Agente de Segurança e Assistente de Áudio e Vídeo, constantes do Anexo I à Resolução nº 12/2011, conforme segue:

Onde se lê:

NÍVEL	*DENOMINAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*Nº. DE CARGOS*
NFM-I	*Guarda Patrimonial*	*40 horas*	*03*
NFM-III	*Agente de Segurança*	*40 horas*	*02*
NFM-IV	*Assistente de Áudio e Vídeo*	*40 horas*	*02*

Leia-se:

NÍVEL	*DENOMINAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*Nº. DE CARGOS*
NFM-I	*Guarda Patrimonial*	*40 horas*	*04*
NFM-III	*Agente de Segurança*	*40 horas*	*04*
NFM-IV	*Assistente de Áudio e Vídeo*	*40 horas*	*04*

Art. 2º. A carga horária dos cargos de Guarda Patrimonial e Agente de Segurança poderá ser desempenhada em jornadas diárias de 8 (oito) ou 6 (seis) horas, respeitadas as folgas exigidas por Lei, ou em sistema de turnos de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de folga.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 11 de junho de 2014.

Marcio Pacheco
Presidente

ts.

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1077 Pag. 1 CAD 2
EM 13 / 06 / 2014

PUBLICADO
JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" pag. 3 CT
Nº 7.655 EM 14 / 06 / 2014